



ESTADO DE GOIÁS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

Aqui o Progresso Acontece

Email.: comunicacao.pref.mul.@gmail.com



LEI Nº. 632/2011, 13 DE JULHO DE 2011.

"Autoriza abertura de créditos adicionais de natureza suplementar e dá outras providências."

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS**, fulcrada na competência que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem ainda na Lei Orgânica Municipal, **APROVA** e **EU**, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional de natureza suplementar, até o limite de 40% (quarenta por cento) do valor total do orçamento geral do presente exercício, destinado a constituir reforço em dotações orçamentárias com saldo insuficiente no orçamento vigente.

**Art. 2º.** - Para fazer face figurado no artigo anterior, fica indicado como recurso anulação parcial ou total de dotações do vigente orçamento geral e o excesso de arrecadação e superávit financeiro a se verificar no presente exercício.

**Art. 3º.** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS**, aos 13 dias do mês de julho 2011.

  
**ADEMIR CARLOS DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

CEP: 76.590-000

Gerador e do sistema de controle de uma  
cópia do presente documento para  
desta Prefeitura Municipal, com o  
costume de acostar-se a este  
S. AL. de Araguaia 13 07 11

*Janaia*

Emat: 11/07/2011

SEC. ADM. Nº 137/2011